



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.171/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação do Prédio-Sede desta Prefeitura Municipal, localizada à Rua Antenor Mamedes, 911, Centro, Araputanga/MT, de "DELICI GARCIA DOS SANTOS".

Art. 2º. A presente denominação prende-se ao fato de ter sido este cidadão de renome em Araputanga e primeiro prefeito eleito pelo voto popular, com gestão entre os anos de 1982 e 1988.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

